

## PLANO DE TRABALHO

### 1. FICHA CADASTRAL

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Associação Lar

DATA DA FUNDAÇÃO: 23/02/1999

ENDERECO: Avenida, Gabriel Garcia Leal, 1610 Bairro: Paranoá, CEP: 14790-000

TELEFONE: 3331-6944

EMAIL: [alar.financeiro@gmail.com](mailto:alar.financeiro@gmail.com)

CNPJ: 03.053.674/0001-42

SITE/BLOG: <https://associacaolar.com.br/>

**Coordenadora Institucional:** Cinira Regina da Silva Penasforte CPF: 134.541.738-17

Contas do Banco do Brasil

Recurso Estadual

Conta Corrente: 843-2 Agência 475-8

Recurso municipal

Conta corrente: 844-3 Agência 475-8

#### 1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário de funcionamento do serviço: 24h

Horário de funcionamento da OSC: 07h às 17h

#### 1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Sandra Regina Guilherme de Barros DN: 31/12/1967

CARGO: Interventor Municipal PROFISSÃO: Assistente Social

FORMAÇÃO: Serviço Social

RG: 17.278.838-9 CPF: 104.375.148-38 TELEFONE: (17) 99100-5795

ENDERECO RESIDENCIAL: Rua 02, nº 1383 – Residencial Nádia

EMAIL: [sandrareguilherme@gmail.com](mailto:sandrareguilherme@gmail.com)

VIGÊNCIA DA INTERVENÇÃO: Julho/2022 á Junho/2027

#### 1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO

NOME: Regiana Francisco Alves Machado DN: 21/01/1975

FUNÇÃO: Coordenadora de Serviços FORMAÇÃO: Assistente Social

PROFISSÃO: Assistente Social REGISTRO PROFISSIONAL: CRESS/SP 58983

8

RG: 32.897.095-5  
CPF: 261.631.968-30  
TELEFONE: (17) 98206-0400

ENDEREÇO: Avenida Paulo Pereira Barcelos  
Nº 669 – Bairro: jardim Anastácio 3  
E-MAIL: [rfranciscoalvesmachado@gmail.com](mailto:rfranciscoalvesmachado@gmail.com)  
Barretos -SP

### **1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

**NOME:** Cinira Regina da Silva Penasforte      **CARGO:** Coordenadora Institucional  
**CPF:** 134.541.738-17      **E-MAIL:** [cinira.penasforte@hotmail.com](mailto:cinira.penasforte@hotmail.com)

**NOME:** Regiana Francisco Alves Machado      **CARGO:** Coordenadora Técnica  
**CPF:** 261.631.968-30      **E-MAIL:** [rfranciscoalvesmachado@gmail.com](mailto:rfranciscoalvesmachado@gmail.com)

**NOME:** Eliana Maria Rodrigues Delmone Silva      **CARGO:** Assistente Social  
**CPF:** 091.783.298-17      **E-MAIL:** [alianadelmone@hotmail.com](mailto:alianadelmone@hotmail.com)

**NOME:** Rayssa Jorge Moyzés      **CARGO:** Psicóloga  
**CPF:** 072.960.436-52      **E-MAIL:** [rayssamoyzes@hotmail.com](mailto:rayssamoyzes@hotmail.com)

**NOME:** Aline de Boni de Lima Araújo      **CARGO:** Cuidador  
**CPF:** 471.029.898-06      **E-MAIL:** [aline95araujo@hotmail.com](mailto:aline95araujo@hotmail.com)

**NOME:** Ianca Alves Moreira de Souza      **CARGO:** Educador Social  
**CPF:** 418.565.068-00      **E-MAIL:** [iancamoreira123@gmail.com](mailto:iancamoreira123@gmail.com)

**NOME:** Carlos Roberto da Silva      **CARGO:** Educador Social  
**CPF:** 144.502.828-09      **E-MAIL:**

**NOME:** Márcio Luiz Fortunato      **CARGO:** Vigia Noturno  
**CPF:** 405.908.948-62      **E-MAIL:** [marcio\\_lfortunato@hotmail.com](mailto:marcio_lfortunato@hotmail.com)

**NOME:** Silvano Alves de Sousa      **CARGO:** Vigia Noturno  
**CPF:** 111.182.698-61      **E-MAIL:** [silvanoalves5192@gmail.com](mailto:silvanoalves5192@gmail.com)

**NOME:** Ana Paula Souza da Silva      **CARGO:** Serviço Geral  
**CPF:** 405.357.968-62      **E-MAIL:**

**NOME:** Fatima Galanti Silva      **CARGO:** Auxiliar Administrativo  
**CPF:** 488.248.358-05      **E-MAIL:** [fgalanti56@gmail.com](mailto:fgalanti56@gmail.com)

**NOME:** Luciano Silverio Bento      **CARGO:** Motorista  
**CPF:** 371.881.128-60      **E-MAIL:**



## 1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

De acordo com o Artigo 4º do Estatuto Social:

- 1- Articulação e mobilização – estimular e ajudar pessoas, empresas, governos e organizações da sociedade civil a gerir e; ou incentivar programas, projetos e ações de empreendedorismo social tornando-os parceiros na construção de comunidades locais integradas, empreendedoras, justas e sustentáveis; realizar convênios; contratos e subvenções com organizações públicas, privadas nacionais e de outros países e organizações da sociedade civil, visando a realização das suas finalidades e a implementação de projetos de geração de renda; articular e participar da mobilização de programas, projetos e ações de âmbito municipal que tenham como objetivo a promoção do empreendedorismo social e do desenvolvimento da cidadania.
- 2- Atividades correlatas – não obstante quaisquer outras provisões além das constantes neste estatuto, os objetivos e propósitos da ALAR serão exclusivamente para fins de transformação social, comprometidos com os interesses da cidadania.

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 22/02/2023

## 1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP - BREVE HISTÓRICO

A ASSOCIAÇÃO LAR - ALAR foi criada em fevereiro de 1999, com intuito de representar e atender segmentos em situação de vulnerabilidade pessoal e social junto ao Estado e aos demais atores da sociedade civil. A ALAR compõe a rede social no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no eixo Promoção e desenvolve política de atendimento aos segmentos mais vulneráveis da comunidade guairense no processo educativo. Esta entidade encontra-se registrada nos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 1999 e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tendo como parceiros os Conselhos Municipais Setoriais, Conselho Tutelar, Governo do Estado de São Paulo, Governo Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público e Rede de Serviços. A Associação Lar atua com a política de assistência social, visando à proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos e reafirma sua operacionalização por meio do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1 Resumo da proposta:

De acordo com a descrição da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o serviço especializado em abordagem social é ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Destaca-se que o atendimento visa o atendimento a pessoas em situação de rua e/ou trajetória de rua, sendo segundo a Política Nacional, conceituado como:

§1º Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (Resolução nº- 40, de 13 de outubro de 2020).

**Área:** Assistência Social - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

**Serviço:** Serviço especializado em abordagem social

**Objeto do ajuste:** Serviço especializado em abordagem social

**Meta mensal:** 50 pessoas em situação de rua e/ou em vias de rua **Meta anual:** 600 pessoas em situação de rua e/ou em vias de rua

**Horário de funcionamento do serviço:** 24h ininterrupto

**Horário de funcionamento da OSC:** 7h às 17h

**2.2 Público alvo:** Público-alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

**2.3 Vigência:** 06/07/2022 á 05/07/2027

### **3. OBJETO:** Serviço Especializado em Abordagem Social

**4. META ANUAL DE ATENDIMENTO:** 600 Pessoas em situação de rua e/ou em vias de rua.

**4.1 META MENSAL DE ATENDIMENTO:** 50 pessoas em situação de rua e/ou em vias de rua

### **5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA** (Art. 22, I da Lei 13.019/14):

O número de pessoas vivendo em situação de rua em todo o Brasil aumentou aproximadamente 25% no último ano, passando de mais de 261 mil em dezembro de 2023 para quase 328 mil no fim do ano passado. É o que aponta um levantamento recente divulgado pelo Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua, da Universidade Federal de Minas Gerais.



O número de 2024 é 14 vezes superior ao registrado onze anos atrás, quando havia 22.922 pessoas vivendo nas ruas no país. A Região Sudeste é onde está concentrada a maior parte das pessoas nessa situação: 63%, com 204.714 pessoas. Estudos apontam as medidas que podem ser tomadas para reverter essa realidade.

O levantamento foi feito com base nos dados do CadÚnico, que reúne os beneficiários de políticas sociais, como o Bolsa Família e o BPC, e serve como indicativo das populações em vulnerabilidade para quantificar os repasses do governo federal aos municípios.

A realidade das pessoas em situação de rua em Guaíra, São Paulo, reflete desafios comuns a muitas cidades brasileiras, incluindo vulnerabilidade social e exposição a condições climáticas adversas. Em resposta, a Prefeitura de Guaíra tem implementado diversas iniciativas para oferecer suporte a essa população.

Em 2023, a prefeitura iniciou o Projeto RHUA (Recomeçar, Humanizar e Acolher), com o objetivo de assegurar direitos e promover a reinserção social das pessoas em situação de rua. As ações propostas incluem mutirões de atendimento em locais públicos, oferecendo serviços de saúde, inscrição no Cadastro Único para acesso a benefícios sociais, organização de documentação e atividades laborais e terapêuticas. Uma das iniciativas é a inclusão desses indivíduos no projeto da horta comunitária, visando proporcionar melhores condições de vida e oportunidades de reinserção social.

Em 2022, a prefeitura também lançou o programa "Trabalho Cidadão", oferecendo até 250 vagas temporárias de trabalho para pessoas em situação de vulnerabilidade social, com uma bolsa-auxílio de R\$700. Essa iniciativa visa proporcionar oportunidades de emprego e renda, contribuindo para a reinserção social e melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

Além disso, a Casa de Passagem oferece acolhimento integral a pessoas em situação de rua, fornecendo alimentação, banho, pernoite e apoio psicossocial. Durante períodos de frio intenso, a Casa de Passagem intensifica as abordagens sociais para convencer o maior número possível de pessoas a aceitarem o acolhimento, garantindo proteção contra as baixas temperaturas.

## **6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:**

De acordo com o Decreto Federal nº7.053/2009, considera -se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

O Decreto Federal nº 7.053/2009 traz como princípios da Política Nacional para população de rua:

Art. 5º São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

- I – respeito à dignidade da pessoa humana;
- II – direito à convivência familiar e comunitária;
- III – valorização e respeito à vida e à cidadania;
- IV – atendimento humanizado e universalizado;
- V – respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

O Serviço de Abordagem Social é realizado nos espaços públicos com maior concentração de pessoas em situação de risco pessoal e social que podem estar associadas ao uso de drogas. Desse modo, tem um papel importante na identificação dos territórios com maior concentração dessas situações de risco, por meio de aproximação gradativa, construção de relação de confiança e encaminhamentos para acesso a direitos e à rede de proteção.

Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação, a (re)construção e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a função protetiva das famílias diante de um conjunto de condições que as vulnerabilizam.

A Unidade Referenciada deve manter relação direta com os serviços de proteção social básica e especial, contribuindo para acesso a atendimento adequado às necessidades dos usuários.

Esse serviço representa importante recurso para a identificação da pessoa em situação de rua ao possibilitar que a oferta de atenção especializada a esse segmento seja iniciada no próprio contexto da rua, viabilizando intervenções voltadas ao atendimento de necessidades mais imediatas e à vinculação gradativa aos serviços socioassistenciais e à rede de proteção social. (Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, 2009, p. 39).

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. (Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais, 2009, p. 31).

A proposta deve proporcionar espaços de acolhida e escuta qualificada para a pessoa em situação de rua e/ou pessoas com trajetória de rua, criando junto com eles espaços de participação, conforme norteada pela Política Nacional para População em Situação de Rua, pois: O coordenador institucional dará apoio indiretamente a equipe do serviço, conforme já realizado, sendo readequado suas atribuições.

Para que haja continuidade da eficácia e qualidade do Serviço de Abordagem Social, se faz necessário, o apostilamento e aditivo que garantirá as devidas adequações e melhor aproveitamento do recurso sem causar ônus a OSC ou ao município.

## **7. OBJETIVOS**

**7.1 OBJETIVO GERAL:** Promover intervenção a pessoas que utilizam a rua como espaço de vivência e/ou sobrevivência.

### **7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

8

- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
- Disponibilizar acolhimento institucional para pessoas em situação de rua e/ou em vias de rua.

## 8. METODOLOGIA:

A execução do serviço deve priorizar ações que atuem sobre os objetivos do serviço, atendendo as necessidades de intervenção e resolutividade, realizando: abordagem social, busca ativa, registro das informações nos prontuários dos usuários, reuniões e articulações com a rede de serviços (pública e privada) visando romper com os estigmas que permeiam a visão sobre população em situação de rua.

Realizar mapeamento dos locais que se concentram as violações de direitos com foco em levantar indicadores sobre trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua. Os resultados deverão ser apresentados através de um encontro com a rede para discussão sobre a situação, visando à compreensão do fenômeno e a nuance com o uso de substância psicoativa.

Considerando a importância da (re)construção dos vínculos de pertencimento à comunidade e família devem ocorrer intervenções com o contexto familiar, nos quais não haja restrições para a reintegração da pessoa em situação de rua, estimular tratamento nos casos em que haja a dependência química e demais comorbidades em articulação com as políticas públicas de Assistência Social e Saúde, visando a promoção de acessos a benefícios e serviços.

O serviço deve realizar planejamento e monitoramento de suas ações para que possa mensurar os resultados das atividades propostas. O serviço deve ser divulgado na imprensa escrita e falada. Esse serviço contribui para a redução de danos dos fatores que vem da sobrevivência em rua, doenças oportunistas, uso de substância psicoativa, ruptura com família e sociedade, baixa autoestima e desemprego.

A proposta deve atuar em articulação com todas as Políticas Públicas visando estimular todas as possibilidades de reinserção na sociedade, conforme destacado na Política Nacional:

Art. 7º As políticas públicas devem considerar a heterogeneidade da população de rua, notadamente quanto a:

I - Nível de escolaridade, condições de saúde, faixa etária, origem, relações com o trabalho e com a família;

II- Condições para cuidados e higiene pessoal;

III- Condições de acesso aos transportes públicos;

IV- Características culturais, étnicas, geracionais, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero, religiosas e relacionadas à sua naturalidade e nacionalidade;

V - Vínculos familiares e/ou comunitários;

VI - Histórico de atendimento. (Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020).

A atuação da equipe deve proporcionar ao usuário o fortalecimento da individualidade, a compreensão de sua situação, reintegração ao contexto familiar e a sociedade.

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão semanalmente com carga horária de 1h/s às 2h/s com participação de técnicos, educadores, coordenadores e demais funcionários do serviço.

**O Assistente Social** deve atuar com o educador para responder às demandas oriundas desse público, promovendo acesso aos serviços, benefícios e construção de projeto de vida, bem como a sensibilização para saídas das ruas e/ou tratamentos necessários às suas necessidades enquanto dignidade humana. É de responsabilidade do Assistente Social a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) ou Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) junto com o usuário e os membros da Equipe e Rede de Serviço, também deverá realizar atendimentos a família e sensibilizá-la para (re)construção dos vínculos de pertencimento, agregando atividades junto com o profissional de Psicologia e Terapia Ocupacional.

**O Psicólogo** deverá realizar atividades que sejam direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades; e isso no intuito de fortalecer os vínculos interpessoais e/ou familiares e criar outros que direcionam a construção de novos projetos de vida.

**O Educador Social** diante sua função tem o papel fundamental de dar apoio aos usuários do serviço. Deverá usar como ferramenta de trabalho a abordagem social in loco para sensibilizar e atender as necessidades dos usuários do serviço.

O serviço diante a especificidade do público atendido deverá apoiar a famílias e os usuários em situações que envolvam tratamento para dependência química tanto em relação às orientações, encaminhamentos que antecedem os tratamentos quanto no momento do retorno à convivência na comunidade e realizando a acolhida,-encaminhamentos para os CRAS e outras políticas públicas (como a de trabalho e renda).

**O Serviços Gerais** irá desempenhar atividades de limpeza com objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; recepcionar e organizar as peças ou artefatos; desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades do SUAS; inspecionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos; desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeição; apoiar no planejamento

8

de cardápios e elaboração do preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; limpar e higienizar todos os alimentos a serem consumidos; limpar e higienizar todos os utensílios usados na cozinha, verificar o estado e a validade dos alimentos; preparar refeições seguindo horários estabelecidos, cardápio do dia e receita; preparar refeições de forma que atenda a quantidade de acolhidos e atendidos; comunicar à coordenação de serviços a falta de alimentos, utensílios utilizados na cozinha, produtos de limpeza e higiene.

**O Cuidador** tem um papel fundamental dentro do serviço de acolhimento, pois é responsável por diversas atividades essenciais no cuidado aos atendidos. Suas atribuições incluem auxiliar na higiene pessoal, como banho, escovação e troca de fraldas; colaborar na alimentação e hidratação; ajudar na locomoção, acompanhando deslocamentos ou utilizando cadeira de rodas, por exemplo; cuidar da organização dos pertences pessoais; estimular a convivência social e a autonomia possível da pessoa atendida; propor atividades recreativas, educativas e de lazer; estabelecer vínculos afetivos e relações de confiança com os atendidos; observar mudanças no comportamento ou na saúde dos usuários e comunicar à equipe técnica; zelar pela integridade física e emocional dos atendidos; prevenir situações de negligência, abuso ou violência; trabalhar em articulação com assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros profissionais; executar ações conforme o plano de atendimento individual ou familiar definido pela equipe técnica; relatar situações vivenciadas durante o cuidado para subsidiar o acompanhamento técnico; agir com respeito, empatia, sigilo e responsabilidade; respeitar as diferenças culturais, religiosas e de orientação das pessoas atendidas; e atuar sempre com base nos princípios do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

**A Cozinheira** prepara alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Executar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição de material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha; realizar a faxina e limpeza diária da área interna da cozinha; limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**O Vigia Noturno** irá desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio; exercer a observação do edifício público, privado e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perda e danos, evitar incêndios e acidentes; controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.

**O Motorista** irá transportar as equipes de referência e usuários do SUAS; dirigir e manobrar veículos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção

ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

**O Coordenador de Serviços** será responsável pela articulação do trabalho em rede. Realizará apoio, orientação, reunião com a equipe visando condições para fortalecimento das famílias, autonomia dos usuários acolhidos e transeuntes. Acompanhará o desenvolvimento das atividades no espaço físico onde será executado o serviço de acolhimento e nos espaços públicos, realizará orientação e apoio ao quadro de funcionários da Casa de Passagem e Serviço de Abordagem sobre a rotina do serviço, atividades e demandas dos usuários. Será responsável pelo monitoramento e avaliação do desenvolvimento do serviço, buscando alternativas para superação das limitações encontradas na execução, e junto a equipe técnica realizará o planejamento das atividades e ações. Organizará atividades de capacitação e qualificação profissional para equipe técnica e educadores sociais, bem como demais envolvidos no serviço, visando melhorar a qualidade do atendimento à população em situação de rua. Será o responsável pela seleção da equipe, sejam técnicos ou educadores sociais para a execução do serviço. Elabora ideias para melhoria do Serviço, atende os detalhamentos do projeto, com foco nas exigências diárias e na coordenação das equipes, discute os casos, participa na resolução de conflitos e problemas dos usuários junto a equipe técnica. Gerencia os cuidados relacionados ao prédio em uso pelo serviço, tem capacidade analítica, comunicação, argumentação, criatividade e inovação, orienta a equipe nos resultados, tem visão estratégica e alinhamento do projeto.

**O Coordenador Institucional** dará apoio a equipe do serviço naquilo que lhe for competência institucional, realizará gestão geral dos projetos executados pela instituição, é o articulador das reuniões com a rede de serviços, planeja, organiza, controla e assessorá a área de recursos humanos e operacional da entidade. Avalia e aperfeiçoa continuamente o trabalho executado pelos projetos em conjunto com os Coordenadores de serviços, gerencia os bens, as metas e os custos dos projetos. Organiza e controla as atividades da área administrativa relativas à segurança patrimonial, manutenção predial e atividades afins, definindo normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos da entidade. Acompanha e analisa os indicadores de desempenho, definindo planos, em conjunto com a equipe de execução direta dos projetos.

O serviço deve preservar a laicidade na oferta dos serviços socioassistenciais, independentemente da crença da equipe.

Considerando a importância da intervenção, as atividades foram construídas com metas qualitativas e quantitativas para nortearem a proposta de trabalho que deverão permear a intervenção em concordância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua.

A proposta terá sua intervenção embasada na atuação do serviço especializado de abordagem social para pessoas em situação e/ou em vias de rua, com interface ao serviço de acolhimento institucional Casa de Passagem, para que integrados possibilitem maior resolutividade no processo de atendimento a essa demanda.

A equipe é responsável pela execução do **Trabalho Essencial** conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, sendo



construído com os educadores, metodologias de intervenção para atendimento do público alvo.

O trabalho com as famílias deverá promover atividades como: Grupos; Reuniões; Atendimento individual; Encaminhamentos; e Visita domiciliar em conformidade às necessidades desse contexto.

O trabalho com os usuários diretos dos serviços deverá promover atividades como: Atendimento individual; Grupo; Roda de conversa; Oficinas socioeducativas; Encaminhamentos; Busca ativa. Além de oficinas como autocuidados, terapia ocupacional, cine pipoca e articulações com as políticas públicas para acesso e inclusão da pessoa em situação e/ou em vias de rua na sociedade.

Esse serviço deverá garantir a dignidade humana, respeito e integridade do usuário. Segue abaixo o descrito do trabalho essencial em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

## 8.1 LOCAIS DE ATENDIMENTO

### 8.1.1 Atividades internas

<b>Local</b>	<b>Atividade</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Nº de atendidos</b>	
				<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
Casa de Passagem	Acolhimento Institucional	Mensalmente	Ininterrupto	1	20
Casa de Passagem	Acolhida e orientação	Mensalmente	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> 8h às 17h	5	40
Casa de Passagem	Articulação e/ou encaminhamento às políticas públicas	Mensalmente	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> 8h às 17h	5	20
Casa de passagem	Atendimento à família	Mensalmente	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> 8h às 17h	2	15
Casa de Passagem	Atendimento a pessoas em situação e/ou em vias de rua	Diariamente	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> 8h às 17h	5	30
Casa de Passagem	Fornecimento de Passagem	Mensalmente	Ininterrupto	10	50
Casa de Passagem	Convívio e Socialização	Bimestral	Conforme demanda	2	10
Casa de Passagem	Reunião de equipe	Mensal	1h a 2h	2	Toda a equipe

Casa de Passagem	Registro de atendimento dos usuários conforme demanda de caso	Mensal	-	100%	100%
------------------	---	--------	---	------	------

### 8.1.2 Atividades externas

<b>Local</b>	<b>Atividade</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Nº de atendidos</b>	
				<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
Logradouros públicos	Deslocamento para Abordagem Social	Diariamente	2ª a 6ª 10h às 12h 14h às 16h	1	10
Logradouros públicos	Abordagem Social	Diariamente	4h/dia	1	10
OSC, Rede, Online	Capacitação Profissional	Quadrimestral	Mínimo de 4 horas por professional	1	Toda a equipe
Domicílio do usuário/família	Acompanhamento pós internação e tratamento de dependência química	Conforme demanda	Conforme demanda	1	3
Entrevista em rádio; publicação em mídias sociais e ou jornais	Divulgação do Serviço	Bimestral	-	Não se aplica	Não se aplica

### 8.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

- Identificação de pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social pela equipe nos espaços públicos;
- Por encaminhamentos do CREAS e demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Demanda espontânea



### 8.3 QUADRO DE METAS QUANTITATIVAS

#### SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Nº	META	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
1	Deslocamento para abordagem Social	Nº de deslocamentos para abordagem Social	Visita in loco nos logradouros usados como sobrevivência e vivência de rua diariamente.	Mensal	40	Durante a vigência da parceria
2	Abordagem Social	Nº de pessoas abordadas	Abordagem social dos usuários que utilizam os espaços públicos como sobrevivência e vivência de rua diariamente.	Mensal	15	Durante a vigência da parceria
3	Acolhida e Orientação	Número de pessoas	Atendimento e escuta em abordagens e na Casa de Passagem.	Mensal	40	Durante a vigência da parceria

4	Acolhimento Institucional	Número de pessoas	Banho, alimentação, cuidados pessoais, pernoite, oferta de kit de higiene pessoal e passe.	Mensal	20	Durante a vigência da parceria
5	Articulação e/ou encaminhamento às políticas públicas	Número de articulações e/ou encaminhamentos	Reuniões, referência e contrarreferência, articulação com os serviços (Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, dentre outros).	Mensal	20	Durante a vigência da parceria
6	Atendimento à família	Número de ações com a família	Grupo, reuniões, atendimento individual, visita domiciliar, busca ativa, contatos telefônicos.	Mensal	15	Durante a vigência da parceria
7	Atendimento a pessoas em situação e/ou em vias de rua	Número de ações com pessoas em situação e ou vias de rua	Atendimento individual, atendimento grupal, oficinas.	Mensal	30	Durante a vigência da parceria
8	Divulgação do serviço	Número de ações	Entrevista em rádio; publicação em mídias sociais e jornal; promoção de ações de sensibilização para divulgação do trabalho, direitos e necessidade de inclusão social; estabelecimento de parcerias.	Bimestral	1	Durante a vigência da parceria
9	Fornecimento de Passagem	Número de passagens fornecidas	Triagem, identificação e concessão de passe.	Mensal	50	Durante a vigência da parceria



10	Convívio e socialização	Número de ações	Proporcionar momentos de interação para usuários do serviço e/ou familiares.	Bimestral	1	Durante a vigência da parceria
11	Acompanhamento pós internação e tratamento de dependência química	Número de casos acompanhados	Inclusão em cursos de qualificação profissional; reinserção no mercado de trabalho; apoio para reintegração familiar e ou condições para autonomia e independência.	Semestral	1	Durante a vigência da parceria
12	Capacitação profissional	Número de Capacitações	Desenvolvimento de novas habilidades através de workshops, seminários, cursos on-line, palestras, encontros de rede, dentre outros.	Quadrimestral	1	Durante a vigência da parceria
13	Reunião de equipe	Número de reuniões	Avaliação e monitoramento do serviço; Planejamento das ações, intervenções e discussão de casos.	Mensal	2	Durante a vigência da parceria
14	Registro de atendimento dos usuários conforme demanda do caso.	Porcentagem dos usuários	Elaboração e alimentação do PIA; acompanhamento, atendimento e encaminhamento dos usuários; elaboração de relatórios de atendimento.	Mensal	100%	Durante a vigência da parceria

#### 8.4 QUADRO DE METAS QUALITATIVAS

ATIVIDADE	ESTRATÉGIA	PERIODICIDADE CARGA HORÁRIA	META QUALITATIVA	EXECUTORES
Deslocamento para abordagem Social	Visita in loco nos logradouros usados como sobrevivência e vivência de rua.	Diária - 2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> Mínimo: 4h/dia	Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições.	Equipe Técnica e/ou Educador Social
Abordagem Social	Abordagem social dos usuários que utilizam os espaços públicos como sobrevivência e vivência de rua.	Diária - 2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> Mínimo: 4h/dia	Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições.	Equipe Técnica e/ou Educador Social
Acolhida e Orientação	Atendimento e escuta em abordagens e na Casa de Passagem.	Mensal	Estabelecer relações de confiança e segurança entre os profissionais do serviço e os usuários. Compreender a realidade dos usuários para o desenrolar das intervenções que se fizerem necessárias.	Equipe Técnica e/ou Educador Social
Acolhimento Institucional	Banho, alimentação, cuidados pessoais,	Mensal	Ofertar acolhimento humanizado. Estimular a convivência no	Equipe Técnica e/ou Educador Social

65

	pernoite, oferta de kit higiene pessoal e passe.		ambiente de acolhimento. Promover autocuidado e senso de pertencimento e desenvolvimento pessoal.	
Articulação e/ou encaminhamento às políticas públicas	Reuniões, referência e contrarreferência e/ou articulação com os serviços (Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e outros).	Mensal	Mobilizar a rede de articulação e definir fluxos locais com os demais serviços socioassistenciais, serviços das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Possibilitar acesso dos usuários a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidade.	Coordenador Institucional e/ou Coordenador de Serviço e/ou Equipe Técnica
Atendimento à família	Grupo, reuniões, atendimento individual, visita domiciliar, busca ativa e ou telefonemas	Mensal	Fortalecimento familiar, garantia de direitos, diminuição de sobrecarga familiar e/ou situações de desgaste biopsicossocial. Estreitamento de vínculos entre a família e usuário em situação de rua ou em vias de rua.	Coordenador de Serviço e/ou Equipe Técnica e/ou Educador Social
Atendimento a pessoas em situação e/ou em vias de rua	Atendimento a pessoas em situação e/ou em vias de rua	Mensal	Compreender as vivências, necessidades, percepções e impactos do atendimento prestado junto aos usuários. Ofertar perspectivas de reintegração social, considerando as expectativas pessoais dos usuários.	Coordenador de Serviço e /ou Equipe Técnica e/ou Educador Social



Divulgação do serviço	Entrevista em rádio; Publicação em mídias sociais e jornal e/ou promoção de ações de sensibilização para divulgação do trabalho, direitos e necessidade de inclusão social e estabelecimento de parcerias.	Bimestral	Promover ações de sensibilização do trabalho realizado.	Coordenador Institucional e/ou Coordenador de Serviço e/ou Equipe Técnica
Fornecimento de Passagem	Triagem, identificação e concessão de passe.	Mensal	Oportunizar ao usuário acesso a transporte coletivo rodoviário conforme suas demandas.	Coordenador de Serviço Equipe Técnica Educador Social Vigia Noturno
Convívio e Socialização	Integração para usuários do serviço e/ou familiares.	Bimestral	Favorecer processos de fortalecimento de vínculos e socialização aos atendidos.	Coordenador de Serviço e /ou Equipe Técnica e/ou Educador Social
Acompanhamento pós internação e tratamento de dependência química	Inclusão em cursos de qualificação profissional; Reinserção no mercado de trabalho; Apoio para reintegração familiar e/ou condições para autonomia e independência	Semestral	Apoiar a reintegração familiar e/ou condições para autonomia e independência.	Coordenador de Serviço e /ou Equipe Técnica
Capacitação Profissional	Capacitação por meio de workshops,	Quadrimestral	Proporcionar desenvolvimento de novas habilidades e qualificação da equipe.	Coordenador Institucional



	seminários, cursos online, palestras, encontros de rede, dentre outros.			Coordenador de Serviço Equipe Técnica Educador Social Vigia Noturno
Reunião de equipe	Planejamento das ações, intervenções e discussão de casos.	Mensal	Avaliar e monitorar o Serviço executado.	Coordenador Institucional Coordenador de Serviço Equipe Técnica Educador Social
Registro de atendimentos dos usuários conforme demanda do caso	Elaboração e alimentação do PIA; Acompanhamento, atendimento; Encaminhamento dos usuários; Elaboração de relatórios de atendimento	Mensal	Instrumentalizar o Serviço com informações sobre as situações de riscos pessoais e sociais observadas e identificadas. Assegurar que o usuário tenha sua identidade, integridade e história de vida preservadas.	Coordenador de Serviço e /ou Equipe Técnica e/ou Educador Social

8

## 8.5 ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Mensal
Compras e cotações	Mensal
Elaboração de Prestação de Contas Anual/Final	Anual

## 8.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
DESLOCAMENTO PARA ABORDAGEM SOCIAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ABORDAGEM SOCIAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOLHIDA E ORIENTAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ARTICULAÇÃO E/OU ENCAMINHAMENTO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATENDIMENTO À FAMÍLIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO E/OU EM VIAS DE RUA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO	X		X		X		X		X		X	
FORNECIMENTO DE PASSAGEM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CONVÍVIO E SOCIALIZAÇÃO	X		X		X		X		X		X	
ACOMPANHAMENTO PÓS INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA	X						X					
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	X				X			X				
REUNIÃO DE EQUIPE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
REGISTRO DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS CONFORME DEMANDA DE CASO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



## 8.7 AVALIAÇÃO E RESULTADOS

### 8.7.1 Indicadores/parâmetros para aferir os resultados do ajuste:

Considera-se indicadora uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) o cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Abaixo seguem norteadores para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Percentual de adesão das famílias na proposta de trabalho.	Lista de presença
Percentual de ampliação do diálogo e estreitamento dos vínculos familiares entre pessoas em situação de rua e suas famílias.	Alimentação prontuário dos usuários
Percentual de ruptura de ciclos de violência doméstica.	PIA E PAF
Percentual de adesão da população em situação de rua na proposta do serviço.	Acompanhamento dos usuários
Percentual de usuários com mudanças de comportamento e construção do projeto de vida.	Encaminhamentos
Percentual de usuários com melhorias na comunicação, afetividade e convivência.	Pesquisa de satisfação
Percentual de usuários em saída das ruas.	Relatórios (Atividade, Execução do objeto e Resultados)
Percentual de reinserção e permanência no trabalho.	Tabulação de dados quantitativos



Percentual de reabilitação e permanência sem recaídas.

### 8.7.2 RESULTADOS/BENEFÍCIO SOCIAL

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

Proteção social a famílias e indivíduos;

Identificação de situações de violação de direitos;

Redução do número de pessoas em situação de rua.

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

Proteção social a famílias e indivíduos.

### 9. RECURSOS HUMANOS

#### 9.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Escolaridade	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência
Cinira Regina da Silva Penasforte	Coordenadora Institucional	Superior com pós graduação	Nutrição	Gestão de pessoas, Gestão de UAN, gestão de alimentação coletiva	14 anos
Regiana Francisco Alves Machado	Coordenadora de Serviço	Superior completo	Serviço Social	Gestão do SUAS	07 anos

Eliana Maria Rodrigues Delmone Silva	Assistente Social	Superior completo	Serviço Social	-	-
Aline de Boni Lima Araujo	cuidadora	ensino médio completo	-	-	-
Carlos Roberto da Silva	Educador Social	Ensino médio completo	-	-	3 anos e 3 meses
Ianca dos Santos Moreira	Educador Social	Ensino médio completo	-	-	3 anos
Fátima Galanti Silva	Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	-	-	3 meses
Rayssa Jorge Moizés	Psicóloga	Superior completo	Psicologia	-	2 anos
Márcio Luiz Fortunato	Vigia Noturno	Ensino médio completo	-	-	10 anos
Silvano Alves de Sousa	Vigia Noturno	Ensino médio completo	-	-	6 meses
Luciano Silverio Bento	Motorista	Ensino médio completo e Técnico	-	-	2 anos
Ana Paula Souza da Silva	Serviço gerais	Fundamental completo	-	-	5 anos
Simone Gomes dos Santos	Cozinheira	Fundamental completo	-	-	01 ano

## 9.2 SALÁRIO

Nome	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Imposto Renda	Salário Líquido Mensal	Carga horária mensal	Carga horária semanal
Aline de Boni Lima Araujo	CLT	2.401,88	201,75	204,20		2.317,77	220h	44h
Carlos Roberto da Silva	CLT	2.401,88	201,75	204,20		2.317,77	220h	44h



**ASSOCIAÇÃO LAR**  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Avenida Gabriel Garcial Leal, 1610 Parque Maracá  
 Guaíra/SP CEP: 14.790-000 Fone: (17) 3331-6944  
 E-mail: alar.financeiro@gmail.com

Fátima Galanti Silva	CLT	2.203,76	185,48	185,11		2.128,84	200h	40h
Ianca dos Santos Moreira	CLT	2.401,88	201,75	204,20		2.317,77	220h	44h
Rayssa Jorge Moizés	CLT	3.528,16	572,26	333,07	64,34	3.266,47	150h	30h
Márcio Luiz Fortunato	CLT	1.823,03	153,13	149,50		1.764,68	220h	44h
Silvano Alves de Sousa	CLT	1.823,03	153,13	149,50		1.764,68	220h	44h
Luciano Silverio Bento	CLT	2.646,48	227,22	222,30		2.556,50	200h	40h
Ana Paula Souza da Silva	CLT	1.823,03	153,13	149,50		1.764,68	200h	40hr
Simone Gomes dos Santos	CLT	1.823,03	153,13	149,50		1.764,68	200h	40h

	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Cinira Regina da Silva Penasforte	7:00h	12h	13h	17:00h
Regiana Francisco Alves Machado	08:00	12:00	13:00	15:00
Eliana Maria Rodrigues Delmone Silva	07h	12h	13h	16h
Rayssa Jorge Moizés	Segunda feira 08h – 16h c/ 1h de intervalo	Terça- feira 08h – 17h c/ 1h de intervalo	Quarta- feira 08h – 14h	Quinta- feira 08h – 18h c/ 1h de intervalo

Fátima Galanti Silva	8h	12h	13h	17h
Aline de Boni de Lima Araújo	08h	20h (12x36)	-	-
Carlos Roberto da Silva	08h	20h (12x36)	-	-
Ianca dos Santos Moreira	08h	20h (12x36)	-	-
Ana Paula Souza da Silva	6h	11h	12h	14h Sabado 07: 00 as 12:00
Márcio Luiz Fortunato	6h	18h (12x36)	-	-
Silvano Alves de Souza	6h	18h (12x36)	-	-
Luciano Silvério Bento	08h	12h	14h	18h
Simone Gomes dos Santos	08:30	13:30	17:40	20:00 Sábado 07:00 as 11:00

#### 9.4 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS	FUNÇÃO
Coordenadora Institucional	Dará apoio a equipe do serviço naquilo que lhe for competência institucional, realizará gestão geral dos projetos executados pela instituição, é o articulador das reuniões com a rede de serviços, planeja, organiza, controla e assessoria a área de recursos humanos e operacional da entidade. Avalia e aperfeiçoa continuamente o trabalho executado pelos projetos em conjunto com os Coordenadores de serviços, gerencia os bens, as metas e os custos dos



**ASSOCIAÇÃO LAR**  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Avenida Gabriel Garcial Leal, 1610 Parque Maracá  
Guaíra/SP CEP: 14.790-000 Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.financeiro@gmail.com

	<p>projetos. Organiza e controla as atividades da área administrativa relativas à segurança patrimonial, manutenção predial e atividades afins, definindo normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos da entidade. Acompanha e analisa os indicadores de desempenho, definindo planos, em conjunto com a equipe de execução direta dos projetos.</p>
<b>Coordenadora de Serviços</b>	<p>Será responsável pela articulação do trabalho em rede. Realizará apoio, orientação, reunião com a equipe visando condições para fortalecimento das famílias, autonomia dos usuários acolhidos e transeuntes. Acompanhará o desenvolvimento das atividades no espaço físico onde será executado o serviço de acolhimento e nos espaços públicos, realizará orientação e apoio ao quadro de funcionários da Casa de Passagem e Serviço de Abordagem sobre a rotina do serviço, atividades e demandas dos usuários. Será responsável pelo monitoramento e avaliação do desenvolvimento do serviço, buscando alternativas para superação das limitações encontradas na execução, e junto a equipe técnica realizará o planejamento das atividades e ações. Organizará atividades de capacitação e qualificação profissional para equipe técnica e educadores sociais, bem como demais envolvidos no serviço, visando melhorar a qualidade do atendimento à população em situação de rua. Será o responsável pela seleção da equipe, sejam técnicos ou educadores sociais para a execução do serviço.</p>

8



**ASSOCIAÇÃO LAR**  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Avenida Gabriel Garcial Leal, 1610 Parque Maracá  
Guáira/SP CEP: 14.790-000 Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: [alar.financeiro@gmail.com](mailto:alar.financeiro@gmail.com)

	<p>Elabora ideias para melhoria do Serviço, atende os detalhamentos do projeto, com foco nas exigências diárias e na coordenação das equipes, discute os casos, participa na resolução de conflitos e problemas dos usuários junto a equipe técnica. Gerencia os cuidados relacionados ao prédio em uso pelo serviço, tem capacidade analítica, comunicação, argumentação, criatividade e inovação, orienta a equipe nos resultados, tem visão estratégica e alinhamento do projeto.</p>
<b>Educador Social</b>	<p>Dante sua função tem o papel fundamental de dar apoio aos usuários do serviço. Deverá usar como ferramenta de trabalho a abordagem social in loco para sensibilizar e atender as necessidades dos usuários do serviço.</p> <p>O serviço diante a especificidade do público atendido deverá apoiar a famílias e os usuários em situações que envolvam tratamento para dependência química tanto em relação às orientações, encaminhamentos que antecedem os tratamentos quanto no momento do retorno à convivência na comunidade e realizando a acolhida,-encaminhamentos para os CRAS e outras políticas públicas (como a de trabalho e renda).</p>
<b>Cuidador</b>	<p>O Cuidador tem um papel fundamental dentro do serviço de acolhimento, pois é responsável por diversas atividades essenciais no cuidado aos atendidos. Suas atribuições incluem auxiliar na higiene</p>

**ASSOCIAÇÃO LAR**

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Avenida Gabriel Garcial Leal, 1610 Parque Maracá

Guaira/SP CEP: 14.790-000 Fone: (17) 3331-6944

E-mail: [alar.financeiro@gmail.com](mailto:alar.financeiro@gmail.com)

pessoal, como banho, escovação e troca de fraldas; colaborar na alimentação e hidratação; ajudar na locomoção, acompanhando deslocamentos ou utilizando cadeira de rodas, por exemplo; cuidar da organização dos pertences pessoais; estimular a convivência social e a autonomia possível da pessoa atendida; propor atividades recreativas, educativas e de lazer; estabelecer vínculos afetivos e relações de confiança com os atendidos; observar mudanças no comportamento ou na saúde dos usuários e comunicar à equipe técnica; zelar pela integridade física e emocional dos atendidos; prevenir situações de negligência, abuso ou violência; trabalhar em articulação com assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros profissionais; executar ações conforme o plano de atendimento individual ou familiar definido pela equipe técnica; relatar situações vivenciadas durante o cuidado para subsidiar o acompanhamento técnico; agir com respeito, empatia, sigilo e responsabilidade; respeitar as diferenças culturais, religiosas e de orientação das pessoas atendidas; e atuar sempre com base nos princípios do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

<b>Psicóloga</b>	<b>O Psicólogo deverá</b> realizar atividades que sejam direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades; e isso no intuito de fortalecer os vínculos interpessoais e/ou familiares e criar outros que direcionam a construção de novos projetos de vida.
<b>Vigia Noturno</b>	<b>O Vigia Noturno</b> irá desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio; exercer a observação do edifício público, privado e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perda e danos, evitar incêndios e acidentes; controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.
<b>Motorista</b>	<b>O Motorista</b> irá transportar as equipes de referência e usuários do SUAS; dirigir e manobrar veículos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
<b>Assistente Social</b>	<b>O Assistente Social</b> deve atuar com o educador para responder às demandas oriundas desse público, promovendo acesso aos serviços, benefícios e construção de projeto de vida, bem como a sensibilização para saídas das ruas e/ou tratamentos necessários às suas

	<p>necessidades enquanto dignidade humana. É de responsabilidade do Assistente Social a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) ou Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) junto com o usuário e os membros da Equipe e Rede de Serviço, também deverá realizar atendimentos a família e sensibilizá-la para (re)construção dos vínculos de pertencimento, agregando atividades junto com o profissional de Psicologia e Terapia Ocupacional.</p>
<p><b>Serviços Gerais</b></p>	<p>O <b>Serviços Gerais</b> irá desempenhar atividades de limpeza com objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; recepcionar e organizar as peças ou artefatos; desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades do SUAS; inspecionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos; desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeição; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; limpar e higienizar todos os alimentos a serem consumidos; limpar e higienizar todos os utensílios usados na cozinha, verificar o estado e a</p>

**ASSOCIAÇÃO LAR**

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Avenida Gabriel Garcial Leal, 1610 Parque Maracá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000 Fone: (17) 3331-6944

E-mail: alar.financeiro@gmail.com

	validade dos alimentos; preparar refeições seguindo horários estabelecidos, cardápio do dia e receita; preparar refeições de forma que atenda a quantidade de acolhidos e atendidos; comunicar à coordenação de serviços a falta de alimentos, utensílios utilizados na cozinha, produtos de limpeza e higiene.
Cozinheira	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Executar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição de material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha; realizar a faxina e limpeza diária da área interna da cozinha; limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando- se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

### 10.1 MUNICIPAL

ANO/MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	-	-	-	-	-	-	R\$ 133.784,87	R\$ 36.197,60	R\$ 36.198,60	R\$ 36.199,60	R\$ 50.287,90	R\$ 50.313,90
2023	R\$ 36.903,53	R\$ 36.253,60	R\$ 36.254,60	R\$ 36.237,60	R\$ 36.238,60	R\$ 36.239,60	R\$ 44.656,58	R\$ 36.040,94	R\$ 36.040,94	R\$ 36.040,94	R\$ 50.660,91	R\$ 50.660,91
2024	R\$ 36.592,08	R\$ 36.040,94	R\$ 36.050,94	R\$ 36.450,94	R\$ 35.850,94	R\$ 35.845,94	R\$ 45.821,50	R\$ 36.775,55	R\$ 36.755,55	R\$ 36.755,55	R\$ 53.780,32	R\$ 52.780,32
2025	R\$ 37.425,46	R\$ 36.775,55	R\$ 38.795,55	R\$ 36.775,55	R\$ 52.349,28	R\$ 53.349,28	R\$ 65.517,81	R\$ 41.467,82	R\$ 40.467,82	R\$ 42.349,28	R\$ 55.749,28	R\$ 88.999,28
2026	R\$ 42.349,28	R\$ 42.349,28	R\$ 43.349,28	R\$ 52.874,44	R\$ 43.874,44	R\$ 62.074,44	R\$ 77.444,44	R\$ 44.874,44	R\$ 44.874,44	R\$ 43.874,44	R\$ 57.974,44	R\$ 91.944,44
2027	R\$ 43.874,44	R\$ 43.874,44	R\$ 70.984,44	R\$ 44.874,44	R\$ 43.874,44	R\$ 74.874,44	-	-	-	-	-	-

### 10.2 ESTADUAL

ANO/MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.414,00					
2023	R\$ 2.414,00											
2024	R\$ 2.414,00											
2025	R\$ 2.414,00	R\$ 4.295,47	R\$ 4.295,46	R\$ 4.295,46	R\$ 2.414,00	R\$ 2.414,00	R\$ 2.414,00					
2026	R\$ 2.414,00											
2027	R\$ 2.414,00	-	-	-	-	-	-					

48

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO

### 11.1 Municipal

Ano 1

Categoria de Despesa	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23
Alimentação	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Combustível	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Equipamento e Material Permanente	R\$ 79.000,00	R\$ 1.000,00										
Material de consumo	R\$ 7.000,00	R\$ 1.000,00										
Recursos Humanos	R\$ 34.732,87	R\$ 26.410,60	R\$ 26.410,60	R\$ 26.410,60	R\$ 40.472,90	R\$ 40.472,90	R\$ 26.410,60					
Serviço de Terceiros pessoa jurídica	R\$ 6.266,00	R\$ 1.000,00										
Utilidade Pública	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.425,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.432,00	R\$ 1.432,00	R\$ 1.432,00
Locação de Imóvel	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00
Outras despesas (documentação de Veículo)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 650,93	R\$ 0,00				
Total formalizado	R\$ 133.784,87	R\$ 36.197,60	R\$ 36.198,60	R\$ 36.199,60	R\$ 50.287,90	R\$ 50.313,90	R\$ 36.903,53	R\$ 36.253,60	R\$ 36.254,60	R\$ 36.237,60	R\$ 36.238,60	R\$ 36.239,60
Total	R\$ 133.783,87	R\$ 36.195,60	R\$ 36.195,60	R\$ 36.195,60	R\$ 50.282,90	R\$ 50.307,90	R\$ 36.896,53	R\$ 36.245,60	R\$ 36.245,60	R\$ 36.227,60	R\$ 36.227,60	R\$ 36.227,60

Ano 2

Categoria de Despesa	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24
Alimentação	R\$ 4.000,00	R\$ 2.455,83	R\$ 2.455,83	R\$ 2.455,83								
Combustível	R\$ 900,00											
Equipamento e Material Permanente	R\$ 300,00	Form.	Saldo	R\$ 300,00								
										300,00	9.577,90	
Material de consumo	R\$ 1.030,00	R\$ 1.026,00										
Recursos Humanos	R\$ 35.741,58	R\$ 27.152,94	R\$ 27.125,94	R\$ 27.125,94	R\$ 41.745,91	R\$ 41.745,91	R\$ 27.125,94	R\$ 27.125,94	R\$ 27.125,94	R\$ 28.670,11	R\$ 28.670,11	R\$ 28.670,11
Serviço de Terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.150,00	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00								
Utilidade Pública	R\$ 1.150,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.159,00						
Locação de Imóvel	R\$ 385,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00								
Outras despesas (documentação de Veículo)	R\$ 0,00	R\$ 650,14	R\$ 0,00									
Passes	R\$ 0,00	Form.	Saldo	Form.								
										0,00	10.984,40	
Total	R\$ 44.656,58	R\$ 36.040,94	R\$ 36.040,94	R\$ 36.040,94	R\$ 50.660,91	R\$ 50.660,91	R\$ 36.592,08	R\$ 36.040,94	R\$ 36.050,94	R\$ 57.013,24	R\$ 35.850,94	R\$ 37.845,94



Ano 3

Categoria de Despesa	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25
Alimentação	R\$ 2.400,00									
Combustível	R\$ 900,00									
Equipamento e Material Permanente	R\$ 300,00									
Material de consumo	R\$ 1.030,00									
Recursos Humanos	R\$ 38.855,50	R\$ 29.895,55	R\$ 29.895,55	R\$ 29.895,55	R\$ 45.900,32	R\$ 45.900,32	R\$ 29.895,55	R\$ 29.895,55	R\$ 31.915,55	R\$ 29.895,55
Serviço de Terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.150,00									
Utilidade Pública	R\$ 1.186,00	R\$ 1.100,00								
Outras despesas (documentação de Veículo)	R\$ 0,00	R\$ 649,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
Passes	Form.	Saldo								
	0,00	2.00 0,00	0,00	2.000, 00	0,00	1.382, 23	0,00	1.382, 22	0,00	1.000, 00
Total	R\$ 45.821,50	R\$ 38.775,55	R\$ 38.157,78	R\$ 38.157,77	R\$ 38.157,77	R\$ 53.780,32	R\$ 53.280,32	R\$ 38.725,46	R\$ 37.875,55	R\$ 38.795,55
									R\$ 0,00	R\$ 0,00





ASSOCIAÇÃO LAR  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Avenida Gabriel Garcial Leal, 1610 Parque Maracá  
Guaiá/SP CEP: 14.790-000 Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: [alar.financeiro@gmail.com](mailto:alar.financeiro@gmail.com)

### Continuidade Ano 3

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS		
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	mês 11	mês 12
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	maio/2025	junho/2025
BENS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	maio/2025	junho/2025
COMBUSTÍVEL	R\$ 900,00	R\$ 900,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CORREIOS/FOTOCÓPIAS	R\$ 300,00	R\$ 300,00
VIAGENS (HOTEL/PASSAGENS AÉREAS/PASS. RODOVIÁRIAS)	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS (IPVA E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	maio/2025	junho/2025
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
MANUTENÇÃO	maio/2025	junho/2025
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
PREDIAL E IMOBILIÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEÍCULOS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
MATERIAIS	maio/2025	junho/2025
ENXOVAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
MATERIAL DIDÁTICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS MATERIAIS (DESCARTÁVEL E VESTUÁRIO)	R\$ 200,00	R\$ 200,00
RECURSOS HUMANOS	maio/2025	junho/2025
13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8



**ASSOCIAÇÃO LAR**  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Avenida Gabriel Garcial Leal, 1610 Parque Maracá  
Guaira/SP CEP: 14.790-000 Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.financeiro@gmail.com

<b>AVISO PRÉVIO</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FÉRIAS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FGTS</b>	R\$ 1.651,41	R\$ 1.651,41
<b>INSS</b>	R\$ 2.153,45	R\$ 2.153,45
<b>IRPF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>MULTA RESCISÓRIA FGTS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)</b>	R\$ 24.294,42	R\$ 24.294,42
<b>OUTRAS DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS (HORAS EXTRAS E FERISTAS)</b>	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	maio/2025	junho/2025
<b>CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	maio/2025	junho/2025
<b>ÁGUA E ESGOTO</b>	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>FORÇA E LUZ</b>	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>INTERNET/TV A CABO</b>	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>TELEFONES</b>	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>GÁS DE COZINHA</b>	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 52.349,28	R\$ 53.349,28



**ASSOCIAÇÃO LAR**  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Avenida Gabriel Garcial Leal, 1610 Parque Maracá  
Guaira/SP CEP: 14.790-000 Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.financeiro@gmail.com

<b>OUTROS MATERIAIS (DESCARTÁVEL E VESTUÁRIO)</b>	R\$ 200,00	R\$ 800,00				
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>Jul/25</b>	<b>Ago/25</b>	<b>Set/25</b>	<b>Out/25</b>	<b>Nov/25</b>	<b>Dez/25</b>
<b>13º SALÁRIO</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.400,00	Form. saldo R\$13.400,00 129,01 / R\$13.529,01
<b>FÉRIAS</b>	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$4.500,00
<b>FGTS</b>	R\$ 1.651,41	R\$ 1.651,41	R\$ 1.651,41	R\$ 1.651,41	Form. saldo R\$1.651,41 R\$41,28 R\$1.692,69	Form. saldo R\$1.651,41 R\$41,28 R\$1.692,69
<b>INSS</b>	R\$ 2.153,45	R\$ 2.153,45	R\$ 2.153,45	R\$ 2.153,45	Form. saldo R\$2.153,45 R\$38,70 R\$2.192,15	Form. Saldo R\$2.153,45 R\$38,70 R\$2.192,15
<b>MULTA RESCISÓRIA FGTS</b>	R\$ 0,00	R\$ 10.900,00				
<b>SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)</b>	R\$ 24.294,42	R\$ 24.294,42	R\$ 24.294,42	R\$ 24.294,42	Form. Saldo R\$24.294,42 R\$516,05 R\$24.810,47	Form. Saldo R\$24.294,42 R\$516,05 R\$24.810,47
<b>OUTRAS DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS (HORAS EXTRAS E FERISTAS)</b>	R\$ 14.850,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 14.850,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>Jul/25</b>	<b>Ago/25</b>	<b>Set/25</b>	<b>Out/25</b>	<b>Nov/25</b>	<b>Dez/25</b>
<b>CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00				
<b>LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>	R\$ 100,00	R\$ 100,00				
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>Jul/25</b>	<b>Ago/25</b>	<b>Set/25</b>	<b>Out/25</b>	<b>Nov/25</b>	<b>Dez/25</b>
<b>ÁGUA E ESGOTO</b>	R\$ 100,00	R\$ 100,00				

8



**ASSOCIAÇÃO LAR**  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Avenida Gabriel Garcial Leal, 1610 Parque Maracá  
 Guaíra/SP CEP: 14.790-000 Fone: (17) 3331-6944  
 E-mail: alar.financeiro@gmail.com

FORÇA E LUZ	R\$ 800,00					
INTERNET/TV A CABO	R\$ 500,00					
TELEFONES	R\$ 300,00					
GÁS DE COZINHA	R\$ 150,00					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.517,81</b>	<b>R\$ 41.467,82</b>	<b>R\$ 40.467,82</b>	<b>R\$ 42.349,29</b>	<b>R\$ 56.345,31</b>	<b>R\$ 89.724,32</b>

#### Ano 4

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS						
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26
BENS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 300,00					
GASTOS ADMINISTRATIVOS	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26
COMBUSTÍVEL	R\$ 900,00					
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CORREIOS/FOTOCÓPIAS	R\$ 300,00					
VIAGENS (HOTEL/PASSAGENS AÉREAS/PASS. RODOVIÁRIAS)	R\$ 2.000,00					
OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS (IPVA E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO)	R\$ 0,00					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5.000,00					
MANUTENÇÃO	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	R\$ 300,00					
MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

8

<b>PREDIAL E IMOBILIÁRIO</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00				
<b>VEÍCULOS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
<b>MATERIAIS</b>	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26				
<b>ENXOVAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00				
<b>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00				
<b>MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA</b>	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00				
<b>MATERIAL DIDÁTICO</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
<b>OUTROS MATERIAIS (DESCARTÁVEL E VESTUÁRIO)</b>	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00				
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26				
<b>13º SALÁRIO</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
<b>FÉRIAS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
<b>FGTS</b>	Form.	saldo	Form.	saldo	Form.	saldo	Form.	saldo	Form.	Saldo
	R\$1.651,41	R\$41,28	R\$1.651,41	R\$41,28	R\$1.651,41	R\$41,28	R\$1.733,98	R\$41,28	R\$1.733,98	R\$41,28
	R\$1.692,69		R\$1.692,69		R\$1.692,69		R\$1.775,26		R\$1.775,26	
									R\$1.775,26	
<b>INSS</b>	Form.	saldo	Form.	saldo	Form.	saldo	Form.	saldo	Form.	Saldo
	R\$2.153,45	R\$38,70	R\$2.153,45	R\$38,70	R\$2.153,45	R\$38,70	R\$2.261,12	R\$38,70	R\$2.261,12	R\$38,70
	R\$2.192,15		R\$2.192,15		R\$2.192,15		R\$2.299,82		R\$2.299,82	
									R\$2.299,82	
<b>MULTA RESCISÓRIA FGTS</b>	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 11.000,00	
<b>SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)</b>	Form.	saldo	Form.	saldo	Form.	saldo	Form.	saldo	Form.	Saldo
	R\$24.294,42	R\$516,05	R\$24.294,42	R\$516,05	R\$24.294,42	R\$516,05	R\$25.629,34	R\$516,05	R\$25.629,34	R\$516,05
	R\$24.810,47		R\$24.810,47		R\$24.810,47		R\$26.145,39		R\$26.145,39	
<b>OUTRAS DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS (HORAS EXTRAS E FERISTAS)</b>	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	Jan/26		Fev/26		Mar/26		Abr/26		Mai/26	





**ASSOCIAÇÃO LAR**  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Avenida Gabriel Garcial Leal, 1610 Parque Maracá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000 Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: [alar.financeiro@gmail.com](mailto:alar.financeiro@gmail.com)

<b>CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL</b>	R\$ 1.000,00					
<b>LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00				
<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>	R\$ 100,00					
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>Jan/26</b>	<b>Fev/26</b>	<b>Mar/26</b>	<b>Abr/26</b>	<b>Mai/26</b>	<b>Jun/26</b>
<b>ÁGUA E ESGOTO</b>	R\$ 100,00					
<b>FORÇA E LUZ</b>	R\$ 800,00					
<b>INTERNET/TV A CABO</b>	R\$ 500,00					
<b>TELEFONES</b>	R\$ 300,00					
<b>GÁS DE COZINHA</b>	R\$ 150,00					
<b>TOTAL</b>	R\$ 42.945,32	R\$ 42.945,32	R\$ 42.945,32	R\$ 53.470,47	R\$ 44.470,47	R\$ 62.670,47

Ano 5

## **PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS**



**ASSOCIAÇÃO LAR**  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Avenida Gabriel Garcial Leal, 1610 Parque Maracá  
Guaiá/SP CEP: 14.790-000 Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.financeiro@gmail.com

MANUTENÇÃO	Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26				
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00				
MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00				
PREDIAL E IMOBILIÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
VEÍCULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
MATERIAIS	Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26				
ENXOVAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00				
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00				
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00				
MATERIAL DIDÁTICO	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00				
OUTROS MATERIAIS (DESCARTÁVEL E VESTUÁRIO)	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00				
RECURSOS HUMANOS	Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26				
13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.100,00	Form.	Saldo			
						R\$13.400,00	R\$516,05			
						R\$13.916,05				
FÉRIAS	R\$ 4.570,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	00,00	R\$ 0,00	Form.	Saldo			
						R\$4.570,00	172,01			
						R\$4.742,01				
FGTS	Form.	saldo	Form.	saldo	Form.	saldo	Form.	saldo	Form.	Saldo
	R\$1.733,98	R\$41,28	R\$1.733,98	R\$41,28	R\$1.733,98	R\$41,28	R\$1.733,98	R\$41,28	R\$1.733,98	R\$41,28
	R\$1.775,26		R\$1.775,26		R\$1.775,26		R\$1.775,26		R\$1.775,26	
INSS	Form.	saldo	Form.	saldo	Form.	saldo	Form.	saldo	Form.	Saldo
	R\$2.261,12	R\$38,70	R\$2.261,12	R\$38,70	R\$2.261,12	R\$38,70	R\$2.261,12	R\$38,70	R\$2.261,12	R\$38,70

8



**ASSOCIAÇÃO LAR**  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Avenida Gabriel Garcial Leal, 1610 Parque Maracá  
Guaiá/SP CEP: 14.790-000 Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.finheiro@gmail.com

	R\$2.299,82	R\$2.299,82	R\$2.299,82	R\$2.299,82	R\$2.299,82	R\$2.299,82
<b>MULTA RESCISÓRIA FGTS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.900,00
<b>SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)</b>	Form. R\$25.629,34	saldo R\$516,05	Form. R\$25.629,34	saldo R\$516,05	Form. R\$25.629,34	saldo R\$516,05
	R\$26.145,39		R\$26.145,39		R\$26.145,39	
<b>OUTRAS DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS (HORAS EXTRAS E FERISTAS)</b>	R\$ 15.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15.500,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26
<b>CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26
<b>ÁGUA E ESGOTO</b>	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>FORÇA E LUZ</b>	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>INTERNET/TV A CABO</b>	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>TELEFONES</b>	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>GÁS DE COZINHA</b>	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 78.040,47	R\$ 45.470,47	R\$ 45.470,47	R\$ 44.	R\$ 58.570,47	R\$ 93.228,53

Ano 5

**PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS**

CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	Jan/27	Fev/27	Mar/27	Abr/27	Mai/27	Jun/27
<b>BENS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>	R\$ 300,00					
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	Jan/27	Fev/27	Mar/27	Abr/27	Mai/27	Jun/27
<b>COMBUSTÍVEL</b>	R\$ 900,00					
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE/CORREIOS/FOTOCÓPIAS</b>	R\$ 300,00					
<b>VIAGENS (HOTEL/PASSAGENS AÉREAS/PASS. RODOVIÁRIAS)</b>	R\$ 2.000,00					
<b>OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS (IPVA E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO)</b>	R\$ 0,00					
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	Jan/27	Fev/27	Mar/27	Abr/27	Mai/27	Jun/27
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	R\$ 5.000,00					
<b>MANUTENÇÃO</b>	Jan/27	Fev/27	Mar/27	Abr/27	Mai/27	Jun/27
<b>EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA</b>	R\$ 300,00					
<b>MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
<b>PREDIAL E IMOBILIÁRIO</b>	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00				
<b>VEÍCULOS</b>	R\$ 0,00					
<b>MATERIAIS</b>	Jan/27	Fev/27	Mar/27	Abr/27	Mai/27	Jun/27
<b>ENXOVAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 800,00				
<b>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI)</b>	R\$ 0,00	R\$ 600,00				
<b>MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA</b>	R\$ 800,00					
<b>MATERIAL DIDÁTICO</b>	R\$ 0,00					

<b>OUTROS MATERIAIS (DESCARTÁVEL E VESTUÁRIO)</b>	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	Jan/27	Fev/27	Mar/27	Abr/27	Mai/27	Jun/27
<b>13º SALÁRIO</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Form. saldo 00,00 R\$258,02 R\$258,02
<b>FÉRIAS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Form. Saldo R\$17.000,00 86,00 R\$17.086,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	00,00
<b>FGTS</b>	Form. saldo R\$1.733,98 R\$41,28	Form. saldo R\$1.733,98 R\$41,28	Form. saldo R\$1.733,98 R\$41,28	Form. saldo R\$1.733,98 R\$41,28	Form. saldo R\$1.733,98 R\$41,28	Form. saldo R\$1.733,98 R\$41,28
	R\$1.775,26	R\$1.775,26	R\$1.775,26	R\$1.775,26	R\$1.775,26	R\$1.775,26
<b>INSS</b>	Form. saldo R\$2.261,12 R\$38,70	Form. saldo R\$2.261,12 R\$38,70	Form. saldo R\$2.261,12 R\$38,70	Form. saldo R\$2.261,12 R\$38,70	Form. saldo R\$2.261,12 R\$38,70	Form. saldo R\$2.261,12 R\$38,70
	R\$2.299,82	R\$2.299,82	R\$2.299,82	R\$2.299,82	R\$2.299,82	R\$2.299,82
<b>MULTA RESCISÓRIA FGTS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00
<b>SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)</b>	Form. saldo R\$25.629,34 R\$516,05	Form. saldo R\$25.629,34 R\$516,05	Form. saldo R\$25.629,34 R\$516,05	Form. saldo R\$25.629,34 R\$516,05	Form. saldo R\$25.629,34 R\$516,05	Form. saldo R\$25.629,34 R\$516,05
	R\$26.145,39	R\$26.145,39	R\$26.145,39	R\$26.145,39	R\$26.145,39	R\$26.145,39
<b>OUTRAS DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS (HORAS EXTRAS E FERISTAS)</b>	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 10.610,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 14.300,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	Jan/27	Fev/27	Mar/27	Abr/27	Mai/27	Jun/27
<b>CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	Jan/27	Fev/27	Mar/27	Abr/27	Mai/27	Jun/27





**ASSOCIAÇÃO LAR**  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Avenida Gabriel Garcial Leal, 1610 Parque Maracá  
Guaíra/SP CEP: 14.790-000 Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.financeiro@gmail.com

ÁGUA E ESGOTO	R\$ 100,00					
FORÇA E LUZ	R\$ 800,00					
INTERNET/TV A CABO	R\$ 500,00					
TELEFONES	R\$ 300,00					
GÁS DE COZINHA	R\$ 150,00					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 44.470,47</b>	<b>R\$ 44.470,47</b>	<b>R\$ 71.666,47</b>	<b>R\$ 45.470,47</b>	<b>R\$ 44.470,47</b>	<b>R\$ 75.728,52</b>

## 11.2 Estadual

### RECURSO ESTADUAL ano 1

Categoria de Despesa	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23
Recursos Humanos	R\$ 2.414,00											

### RECURSO ESTADUAL ano 2

Categoria de Despesa	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24
Recursos Humanos	R\$ 2.414,00											

### RECURSO ESTADUAL ano 3

Categoria de Despesa	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25
Recursos Humanos	R\$ 2.414,00											

**RECURSO ESTADUAL ano 4**

Categoria de Despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recursos Humanos	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26
SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	R\$ 2.414,00											
GASTOS ADMINISTRATIVOS	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26
VIAGENS (HOTEL/PASSAGENS AÉREAS/PASS. RODOVIÁRIAS)	R\$ 1.881,47	R\$ 1.881,46	R\$ 1.881,46									
<b>TOTAL</b>	R\$ 4.295,47	R\$ 4.295,46	R\$ 4.295,46	R\$ 2.414,00								

**RECURSO ESTADUAL ano 5**

Categoria de Despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recursos Humanos	Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26	Jan/27	Fev/27	Mar/27	Abr/27	Mai/27	Jun/27
SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	R\$ 2.414,00											
<b>TOTAL</b>	R\$ 2.414,00											

1	Impressora multifuncional	impressora	
2	Telefone fixo	Telefone	
1	TV 43"	TV	
1	Fogão Industrial	Fogão	
?	Ventilador de Parede	Ventilador	
3	Estante de aço	Estante	
1	Bebedouro de água de coluna	Bebedouro	
1	Microondas	Microondas	
1	Máquina de lavar	Máquina	
1	Tanquinho	Tanquinho	
1	Multiprocessador		
1	Sanduicheira	Sanduicheira	
1	Ferro de passar	Ferro de passar	
1	Celular Samsung	Celular	
3	Computador completo	Computador	
4	Banco de madeira para refeitório	Banco	
10	Cama de solteiro	Cama	
10	Colchão de solteiro	Colchão	
6	Arquivo de aço	Arquivo	
8	Cadeira de rodas	Cadeira	
1	Geladeira	Geladeira	
12	Câmera	Câmera	
4	Cota de gás	Cota de gás	

\*Referência dos materiais existentes na OSC que serão utilizados na realização do serviço.

### 13. VALOR DA PROPOSTA

Ano	Municipal	Estadual
Ano 1: R\$ 590.000,00	R\$ 561.032,00	R\$ 28.968,00
Ano 2: R\$ 500.000,00	R\$ 471.032,00	R\$ 28.968,00
Ano 3: R\$ 547.147,46	R\$ 518.179,46	R\$ 28.968,00
Ano 4: R\$ 656.034,84	R\$ 621.422,45	R\$ 34.612,39
Ano 5: R\$ 712.311,28	R\$ 683.343,28	R\$ 28.968,00
<b>Total: R\$ 3.005.493,58</b>	<b>R\$ 2.855.009,19</b>	<b>R\$ 150.484,39</b>

8



**ASSOCIAÇÃO LAR**  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Avenida Gabriel Garcial Leal, 1610 Parque Maracá  
Guaíra/SP CEP: 14.790-000 Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.financeiro@gmail.com

#### **14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP**

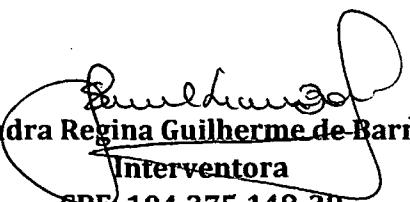
Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

#### **15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

Guaíra/SP 22 de Outubro de 2025.

  
**Sandra Regina Guilherme de Barros**  
Interventora  
CPF: 104.375.148-38